



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - CASTPREV

PORTARIA N.º 18/20201.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Maria Aparecida de Barros Santos**, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Abdias Liberato dos Santos**.”

A **Secretária Municipal de Administração de Castanheira**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso II e art. 32, §1º, inciso V, alínea “C”, 6 da Lei n. 906/2011, com redação alterada pelas Leis nº 809, de 21/06/2016 e nº 1.272 de 08/05/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Castanheira/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Sr. Abdias Liberato dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 0309049-3 SSP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 206.437.131-15, servidor aposentado por invalidez, no cargo de Mecânico, Classe “A” Nível “14”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em favor da **Sra. Maria Aparecida e Barros Santos**, cônjuge do *de “cujus”*, portadora do RG nº 0309059-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 897.664.741-68, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do CASTPREV, n.º **2021.07.00001P**, a partir de 08/02/2021, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 08 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira/MT, 20 de outubro de 2021.

SONIA APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal